

**TERMO ADITIVO Nº 035/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 15/05/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R007/2015** pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea "e" e "k", a partir de 15/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor total global estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) é de R\$ 762.879.426,60 (setecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33503900 e 84.10.10.302.3003.2.507.33503900, ambas em fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde e Serviços, objeto deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

UBS VILA ANGLO
UBS JD. VERA CRUZ
UBS VILA ROMANA
UBS VILA IPOJUCA
UBS VILA ANASTÁCIO
UBS VILA JAGUARA
UBS PARQUE DA LAPA
UBS VILA NOVA JAGUARÉ
UBS VILA PIAUÍ
NASF PARQUE DA LAPA
NASF VILA PIAUÍ
PAI VILA ROMANA
PAI JD. VERA CRUZ
PAI VILA PIAUÍ
PAI VILA NOVA JAGUARÉ
AMA VILA NOVA JAGUARÉ
AMA VILA PIAUÍ



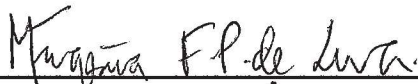
CAPS ADULTO III – LAPA
CAPS AD III – LEOPOLDINA
SRT LAPA I
SRT LAPA II
SRT PERDIZES I
SRT PERDIZES II
HORA CERTA LAPA
SADT LAPA
CER II LAPA
AMA SOROCABANA (24 HORAS)
PSM “DR. JOÃO CATARIN MEZOMO”

CLÁUSULA QUARTA

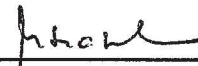
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.3/2

TESTEMUNHAS:



Nome: Tamires Rezende de Oliveira
RG: 
Associação Saúde da Família



Nome: ADRIENNE MYRIEL NEVES DE LIMA
RG: 